

Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO VIEIRA DE VASCONCELOS, em 15/05/2026, às 15:53:32 - 158cc0d
https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26051515443683500000099680642?instancia=1
Número do processo: 0000225-90.2025.5.06.0312
Número do documento: 26051515443683500000099680642



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO VIEIRA DE VASCONCELOS, em 15/05/2026, às 15:53:32 - 31fade7
https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26051515443720800000099680643?instancia=1
Número do processo: 0000225-90.2025.5.06.0312
Número do documento: 26051515443720800000099680643

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
PERNAMBUCO

2ª VARA DO TRABALHO DE Caruaru-PE

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. nº 0000225-90.2025.5.06.0312

Aos 15 dias do mês de maio do ano de 2026, na _____,

em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr Juiz Presidente da 2ª Vara do Trabalho de Caruaru-PE, execução nº PJE, movida por LEANDRO DOS SANTOS ALVES contra BF2 ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA para a cobrança da dívida de R$ 17.822,84

Procedí à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

	R$
02 (dois) unidades de esteira ergométrica profissional, marca MOVEMENT, RT 250 G2, usada, funcionando, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	
Avaliadas por: R$ 12.000,00 cada	R$ 24.000,00
Valor Total	R$ 24.000,00

(VINTE E QUATRO MIL REAIS).

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

Ressalvas: _____

Gustavo Vieira de Vasconcelos
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

MOD VT 24

PJe Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO VIEIRA DE VASCONCELOS, em 15/05/2026, às 15:53:32 - d0ab7e2

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 15 dias do mês de maio do ano de 2026, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Sr. JANE DE SOUSA LIMA, nacionalidade brasileira estado civil casada, profissão Gerente, residente na Av. Agtar da Silva Café, 800, Indianópolis, documento de identificação 5741348 PE, CPF 008479044383, o qual como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz Presidente da 2ª Vara do Trabalho de d e Caruaru-PE.

E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto, que assino com o depositário.

DEPOSITÁRIO

Gustavo Vieira de Vasconcelos
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 15 dias do mês de maio do ano de 2026, dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. JANE DE SOUSA LIMA, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contra fé.

Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.

REPRESENTANTE DA ~~EXECUTADA~~

Gustavo Vieira de Vasconcelos
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. _____ Vara do Trabalho de _____.

_____, _____ de _____ de _____

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO VIEIRA DE VASCONCELOS, em 15/05/2026, às 15:53:32 - d0ab7e2
https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26051515443776900000099680644?instancia=1
Número do processo: 0000225-90.2025.5.06.0312
Número do documento: 26051515443776900000099680644